



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Contratos e Licitações

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 271.00000305/2024-25

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: Vale Refeição

REFERENTE: CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 271.00000305/2024-25

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM E PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP PREVCOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.401.381/0001-98, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, São Paulo, S.P., neste ato representada por sua Diretora Presidente Interina, Senhora **VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO CERON**, RG 25.571.423-3 - CPF.287.151.378-30, no uso de suas competências legais e de outro lado **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7221, conj. 801,901, e 1201, Bloco A, 8º, 9º E 12º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo, S.P., CEP 05425-902, neste ato representada pela Senhora, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, Diretora de Mercado Público, brasileira, CPF/MF 257.716.538-29, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como finalidades prorrogar a vigência do contrato 06/2023 por mais 15 meses, de 21/07/2024 a 20/10/2025 e alterar o número do termo aditivo assinado em 10/07/2024, de modo que onde se lê Terceiro leia-se Segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato 06/2023 fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 21/07/2024 a 20/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AMPARO CONTRATUAL E LEGAL

A pretensão em questão encontra amparo no parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato 06/2023 e no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 , que estabelece:

“Artigo 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 15 (quinze) meses é de R\$ 1.132.362,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Há disponibilidade de R\$ 1.132.362,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais), classificada na conta contábil 4.2.1.1.01.03.03.00221 (Nutrição e Alimentação VR).

CLÁUSULA SEXTA-- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos que não contrariem o presente termo.

Assinam este termo:

Pela Contratante:

Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron

Pela Contratada:

Giovana Vieira Alves

Testemunhas:

Marco A. de Oliveira

Alexandre de Melo Ferreira

São Paulo, 19 de julho de 2024 .



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Melo Ferreira, Assistente Técnico Previdência Complementar I**, em 19/07/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira, Assistente Técnico Previdência Complementar**, em 19/07/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretor Presidente**, em 19/07/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA VIEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034135161** e o código CRC **CF08CC11**.
